



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1264, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a composição das Turmas do Tribunal, em face da nomeação dos Ex.mos Juízes Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e Maurício Godinho Delgado para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono e Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

Considerando a nomeação dos Ex.mos Juízes Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e Maurício Godinho Delgado para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a criação da 8ª Turma, nos termos do Ato GP nº 589, de 30 de outubro de 2007, referendado pela Resolução Administrativa nº1263/2007; e

Considerando a necessidade de fixar a composição das Turmas em face da nomeação dos novos Ministros,

RESOLVEU:

Art. 1º A 8ª Turma será integrada pelos Ex.mos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que a presidirá, Dora Maria da Costa e Márcio Eurico Vitral Amaro.

Art. 2º Os Ex.mos Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Walmir Oliveira da Costa ocuparão na 3ª e 1ª Turmas, respectivamente, as vagas decorrentes da remoção das Ex.mas Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Dora Maria da Costa para a 8ª Turma.

Art. 3º O Ex.mo Ministro Maurício Godinho Delgado ocupará na 6ª Turma a vaga decorrente da remoção da Ex.ma Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa para a 3ª Turma.

Art. 4º As Ex.mas Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Dora Maria da Costa receberão nos novos Órgãos os processos que lhes foram distribuídos em suas Turmas de origem, exceto:

I – os processos já incluídos em pauta;

II – os processos em que tenha havido interposição de embargos declaratórios, de agravo regimental ou de agravo em face das decisões proferidas anteriormente à remoção;

III – os processos que retornarem à Turma, após a data da remoção, para prosseguir no julgamento ou para que seja proferida nova decisão;

IV – nos casos de prevenção, previstos nos arts. 96 e 97 do Regimento Interno do Tribunal.

Parágrafo único. As Ex.mas Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Dora Maria da Costa relatarão, nas Turmas de origem, os processos de que tratam os incisos I e II. Já nas hipóteses previstas nos incisos III e IV, os processos serão redistribuídos dentre os integrantes do respectivo Colegiado.

Art. 5º A cada um dos três Ministros recém-empossados serão atribuídos, na Turma que integrar, aproximadamente, 12.000 (doze mil) processos, provenientes dos acervos dos Juízes desconvidados, excluídos aqueles em que haja prevenção do Órgão julgador.

Art. 6º As redistribuições previstas nesta Resolução Administrativa, com exceção da hipótese prevista no *caput* do art. 4º, serão realizadas mediante sorteio, observadas a publicidade e a devida compensação.

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor em 14 de novembro de 2007.

Brasília, 8 de novembro de 2007.

RIDER DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho